



PODER JUDICIÁRIO
3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM3A3CJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no que determina o item 2.2, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo n.º 700 (3564804) do Superior Tribunal Militar e da [Instrução Normativa n.º 58, de 8 de agosto de 2022](#), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), do Ministério da Economia.

1.2. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD (Doc. SEI n.º 3919700), com a finalidade de reunir elementos técnicos necessários e suficientes para permitir a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de serviço especializado para confecção e instalação de **Molduras, sob medida**, para emolduramento de imagens/reproduções gráficas, e confecção de 1 (um) **Porta moedas**, em madeira angelim com verniz fosco natural, ambos para o espaço cultural da sede da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar.

1.3. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo **não** se classifica como sigiloso.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A presente aquisição de molduras em madeira na cor branca, com iluminação em Led, sob medida, visa o emolduramento das imagens **Mapa das Organizações Militares** e **História da Justiça Militar** instaladas no espaço cultural da sede da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, com o objetivo de preservar as bordas dos adesivos, proporcionando um acabamento profissional na estética geral das imagens e do espaço cultural como um todo, e confecção de 1 (um) Porta moedas, em madeira angelim com verniz fosco natural, também a ser disposto no espaço cultural do Juízo.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Item	Especificação	Quantidade (Unid.)
------	---------------	-----------------------

1	Confecção de 1 (uma) moldura na cor branca, lisa, com iluminação em led luz neutra - Dimensões: 4,5cm x 3,0cm para a imagem Mapa das Organizações Militares de tamanho 3,55m x 2,45m. Confecção de 1 (uma) moldura na cor branca, lisa, com iluminação em led luz neutra - Dimensões: 4,5cm x 3,0cm para a imagem História da Justiça Militar de tamanho 3,74m x 2,45m. Ambas com instalação completa no local.	02
2	Confecção de 1 (um) Porta moedas, em madeira angelim com verniz fosco natural. Dimensões: 60cm x 35cm.	01

2.2.1 Requisitos temporais

- Os serviços serão prestados, mediante ordem de serviço/nota de empenho, na qual constarão as especificações da solicitação.
- As solicitações serão feitas por e-mail.
- O prazo para conclusão dos serviços será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho.
- Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- Eventual pedido de prorrogação deverá ser incluído no respectivo processo por meio do sistema SEI - módulo de peticionamento eletrônico.
- Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a execução dos serviços.

2.2.2 Requisitos de garantia dos serviços

- O prazo de garantia para os serviços de montagem da moldura será de, no mínimo, **90 (noventa) dias** a contar do recebimento definitivo do objeto.

2.2.3 Requisitos de sustentabilidade

- A madeira dos perfis das molduras deve ser fabricada a partir de fontes de manejo sustentável.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Foram realizadas pesquisas com os fornecedores locais, especializadas em confecção de molduras e porta moedas em madeira, a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como avaliar a viabilidade de execução do serviço no âmbito da 3ª Auditoria da 3ª CJM. Três empresas enviaram orçamento para os serviços descritos neste estudo técnico. Os valores encontram-se informados na tabela constante do Item "3.4 – Estimativa do Valor da Contratação".

3.2 – Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço especializado para confecção e instalação de **Molduras, sob medida**, para emolduramento de imagens/reproduções gráficas, instaladas no espaço cultural da sede da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, e confecção de 1 (um) Porta moedas, em madeira angelim com verniz fosco, também a ser disposto no espaço cultural do Juízo, a ser prestado mediante ordem de serviço, na qual estarão especificadas a medida da moldura e o tipo de perfil a ser executado, bem como o material e dimensões do porta moedas, conforme especificações abaixo:

- Moldura na cor branca, lisa. Dimensões: 4,5cm x 3,0cm para a imagem **Mapa das Organizações Militares** de tamanho 3,55m x 2,45m, com iluminação em Led luz neutra 4.000k;
- Moldura na cor branca, lisa. Dimensões: 4,5cm x 3,0cm para a imagem **História da Justiça Militar** de tamanho 3,74m x 2,45m, com iluminação em Led luz neutra 4.000k;
- Fixadas com PU, sem existência de parafusos aparentes, com rebaixe para Led e espaço para interruptor;
- Porta moedas, em madeira angelim com verniz fosco natural, Dimensões: 60 x 35 cm.
- largura e tipo do perfil variados conforme tabela:

Item	Tipo de perfil	Cor	Largura	Exemplo:
1	Moldura em Madeira reta lisa de 3,0 cm de espessura	Branco	4,5 cm de largura	
2	Porta moedas em madeira angelim	Verniz fosco natural	60 x 35 cm	

Para efeito de identificação da modalidade de licitação a ser utilizada na contratação dos serviços descritos, conforme orienta o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os serviços em questão são caracterizados como **serviços comuns**. Esta categorização segue a definição estabelecida no artigo 6º,

O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quantidades foram discriminadas no item 2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Com base nas propostas recebidas, foi possível calcular a estimativa do valor da contratação, com base na média dos orçamentos apresentados, conforme se verifica na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	CATSER	FONTE CONSULTADAS : Pesquisa com Fornecedores	
				Pesquisa com Fornecedores Locais	MÉTODO ESTATÍSTICO E VALOR ESTIMADO

1	Confecção e instalação de 1 (uma) moldura na cor branca, lisa, com iluminação em led luz neutra - Dimensões: 4,5cm x 3,0cm para a imagem Mapa das Organizações Militares de tamanho 3,55m x 2,45m. Confecção e instalação de 1 (uma) moldura na cor branca, lisa, com iluminação em led luz neutra - Dimensões: 4,5cm x 3,0cm para a imagem História da Justiça Militar de tamanho 3,74m x 2,45m.	02	13137	GD MÓVEIS (3920501) R\$ 4.770,00	MODELO'S MÓVEIS (3920506) R\$ 3.062,00	VITTA MÓVEIS (3920511) R\$ 5.500,00	Média Aritmética, com Valor Estimado de: R\$ 4.444,00
2	Confecção de 1 (um) Porta moedas, em madeira angelim com verniz fosco natural. Dimensões: 60cm x 35cm.	01	19348	GD MÓVEIS (3920501) R\$ -	MODELO'S MÓVEIS (3920506) R\$ 175,00	VITTA MÓVEIS (3920511) R\$ 450,00	Média Aritmética, com Valor Estimado de: R\$ 312,50

Com base na média do valores apresentados, calculada na tabela acima, estima-se o valor da contratação em **R\$ 4.444,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)** para a Confecção e instalação de 02 molduras e **R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** para a confecção de 1 (um) Porta moedas. **Valor global de R\$ 4.756,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.5.1. A Administração optou pelo parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deverá ocorrer item a item.

3.5.2. O parcelamento tem por objetivo ampliar a competitividade, permitindo a ampla participação das empresas, o que se mostra economicamente vantajosa para a Administração, além de não apresentar prejuízo ao resultado final desejado.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo SEI nº 000050/24-18.335

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações de 2024. No entanto, a 3ª Auditoria da 3ª CJM dispõe dos recursos necessários para prover a contratação ora pretendida.

Considerando-se o [Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026](#), a presente contratação alinha-se com o seguintes objetivos e iniciativas estratégicos:

Objetivo:	Objetivo 5 : Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação e interna.
Iniciativa:	5.1. Gerir comunicação interna. 5.2. Gerir comunicação externa.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Suprir as necessidades do Juízo, com a aquisição de Molduras, sob medida, para emolduramento de imagens/reproduções gráficas, e confecção de 1 (um) Porta moedas, em madeira angelim com verniz fosco natural, ambos para o espaço cultural da sede da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Não se verifica necessidade de providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de serviços ou de empregados para fiscalização e gestão contratual", conforme contido no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação, contudo a empresa deverá observar a legislação ambiental, respondendo pelas consequências do seu eventual descumprimento.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento signatária deste Estudo Técnico Preliminar declara **viável** esta contratação, conforme contido no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, e submetem o presente estudo à consideração superior.

Santa Maria/RS.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Nelson Leonir de Quadros Silva	Fernanda dos Santos de Lima	Marcella Benites Ramires Mendes



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA, CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM**, em 24/09/2024, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA BENITES RAMIRES MENDES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 24/09/2024, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELSON CELIDONIO, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 24/09/2024, às 18:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LEONIR DE QUADROS SILVA, MILITAR**, em 17/10/2024, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3919864** e o código CRC **D6703DC4**.

3919864v17

Alameda Montevideo 244 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-510 - Santa Maria - RS